



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

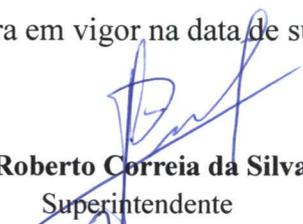
**RESOLUÇÃO Nº 42, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia.

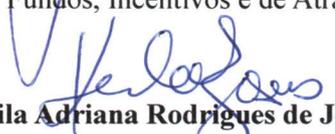
**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar, a celebração da Ata de registro de preço nº 05/2017 entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa J I Projetos e Construções LTDA – EPP referente aos serviços em arquitetura e engenharia consultiva para elaboração dos Projetos de Arquitetura e Complementares, em níveis básico e executivo, visando à reforma do Bloco C e outras intervenções pontuais no complexo predial da SUDAM, no valor de R\$ 287.673,00, com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da Procuradoria Federal junto a SUDAM, na Nota nº 0006/2017/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, fls.470/472 constante do Processo nº CUP 59004/000608/2016-12.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

  
**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração